



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

*Deputado 5.2017/17*

LEI Nº 1.857/2017, 8 de novembro de 2017.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	
2678200121.113000 – Constr. de Ponte sobre o Rio Treze na Comunidade de Dois Irmãos	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - .....	R\$ 45.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.10 - Gabinete do Secretário	
1512200032.065000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – 000 - 386....	R\$ 3.560,00
14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
14.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.077000 - Pavimentação Poliédrica nos Bairros	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 000 - 635 .....	R\$ 41.440,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 8 de novembro de 2017.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 9 / 11 / 2017  
Página: 12 - ed. 1735

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal